



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA ADJUNTA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS

REABERTURA DO EDITAL Nº 01/2009

Seleção de candidatos ao Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico – PBDA da Universidade Federal do Pampa

A Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Estudantis e Comunitários da Universidade Federal do Pampa, no uso de suas atribuições legais, torna público que está reaberto o processo de seleção ao “Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico – PBDA”, em conformidade com a Instrução Normativa nº 03/2009, de 31/03/2009, e com a Chamada Interna PRAAEC/UNIPAMPA nº 02/2009, observando-se:

01. MODALIDADES

- 1.1. Bolsas de Iniciação à Pesquisa;
- 1.2. Bolsas de Iniciação ao Ensino;
- 1.3. Bolsas de Iniciação à Extensão;
- 1.4. Bolsas de Iniciação ao Trabalho Técnico-Profissional e de Gestão Acadêmica.

O Projeto de Bolsas de cada *campus*, conforme previsto na Instrução Normativa nº 03/2009 contemplará as modalidades e cargas horárias que melhor atendam as peculiaridades locais.

02. DIVULGAÇÃO E PRAZOS

A divulgação do número de vagas por modalidade e carga horária, das condições para concessão de bolsas e para a inscrição dos candidatos, bem como dos procedimentos e critérios de seleção deverá ser providenciada pela Comissão Local (CL) em murais e nos sites dos *campi*.

- 2.1. Lançamento do Edital 17/08/09
- 2.2. Inscrições 18 e 19/08/09

- 2.3. Processo Seletivo 20 e 21/08/09
- 2.4. Divulgação dos Resultados 24/08/09
- 2.5. Recursos 24/08/09 (devem ser dirigidos à Comissão Local)
- 2.6. Divulgação Final dos Resultados 25/08/09
- 2.7. Início das Atividades dos Bolsistas a partir de 25/08/09

03. LOCAL DE INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Acadêmica ou setor designado do respectivo *campus*.

04. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. Entregar Ficha de Inscrição;
- 4.2 Entregar Declaração de que não exerce outra atividade remunerada;
- 4.3 Entregar Cópia do Histórico Escolar Completo (o candidato deve retirar na Secretaria Acadêmica), que evidencie já ter cursado, pelo menos, vinte créditos na UNIPAMPA;
- 4.4 Ter *Curriculum Vitae* registrado na Plataforma Lattes (não precisa entregar cópia);
- 4.5 Não ter pendências documentais relativas ao PBDA (a Comissão Local se certificará de que houve a entrega de relatório final de atividades, em relação aos alunos que participaram do PBDA 2008)

05. PROCESSO DE SELEÇÃO

A coordenação do processo de seleção dos bolsistas será exercida pela Comissão Local (CL), em interação com os respectivos orientadores, conforme inciso IV do art. 15 da IN N. 03/2009, que constará em anexo a este edital.

06. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

- 6.1. Certificação e análise dos documentos dos candidatos;
- 6.2. Entrevista e/ou aplicação de instrumentos de seleção previamente elaborados pelo orientador;
- 6.3. Verificação da disponibilidade de tempo.

A seleção dos bolsistas é atribuição do orientador, conforme inciso II do Art. 24 da IN N.03/2009.

07. VIGÊNCIA

O período de vigência das Bolsas será de agosto de 2009 a fevereiro de 2010.

Ao término da vigência da bolsa, a qualquer tempo, deverá ser apresentado o relatório final de atividades do bolsista.

08. VALOR DAS BOLSAS

As Bolsas, independente de modalidade, terão as seguintes cargas horárias semanais e valores respectivos:

12 horas – R\$ 120,00

16 horas – R\$ 160,00

20 horas – R\$ 200,00

09. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O Regimento do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico, aprovado pela Instrução Normativa nº 03/2009, institui as normas pertinentes a esta seleção.

Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos nas Comissões Locais dos respectivos *campi*.

Os bolsistas PBP podem concorrer a bolsas PBDA.

São Borja, 17 de Agosto de 2009.

Laura Fonseca

Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Estudantis e Comunitários

Universidade Federal do Pampa